LEI Nº 259/2013 **DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Altera dispositivo da Lei nº. 141 de 17 de maio de 2.005, alterada pela Lei nº 210/2010 de 12/04/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Povo de **SANTA RITA DO TOCANTINS**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera as letras "B" e "C" e subtrai a letra "D" do inciso I, do artigo 5º da Lei nº. 141, de 17 de maio de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -
I –

b - 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
c - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e prestadores de serviços em saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a publicação integral da Lei nº. 141 de 17 de maio de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, com as modificações que lhe foram introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2013.

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal